



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

1 de 2

RELATÓRIO:
001/2016

DATA:
02/03/2016

TRABALHO DESENVOLVIDO: PROGRAMA DE AUDITORIA

ÁREAS DE ANÁLISE: AUDITORIA NO PODER LEGISLATIVO – Câmara de Vereadores

No exame efetuado na Câmara de Vereadores, conforme Papel de Trabalho 007/2016, constatamos as seguintes inconformidades:

1) Execução Despesa:

- a) Existência de pagamentos de conta de luz com acréscimos, oriundos de pagamentos em atraso, o que resultou no valor Total de R\$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa, juros e correção, competência de FEVEREIRO/2015, AGOSTO/2015 E OUTUBRO/2015;

2) Atas/Pareceres:

- a) Algumas Atas sem assinatura do Presidente, dentre elas: 9ª, 12ª, 24ª, 27ª, 28ª e 33ª. *OK*
b) Ata 35ª sem assinatura do Secretário. *OK*
c) Ata 11ª sem assinatura do Presidente e Secretário. *OK*

3) Contratos:

Não estão sendo cumpridas, pelas empresas contratadas, as obrigações exigidas nos contratos:

- a) *Studyo10 Tecnologia Digital de Informação Ltda*: Cláusula Quinta - apresentação de comprovante de recolhimento do INSS (GPS) e FGTS (GFIP) da competência do mês anterior ao efetivo pagamento.
b) *Studio10 Telecomunicação e Energia Ltda*: Cláusula Quinta - apresentação de comprovante de recolhimento do INSS (GPS) e FGTS (GFIP) da competência do mês anterior ao efetivo pagamento.

Sugestão:

As empresas *Studyo10 Tecnologia Digital de Informação Ltda* e *Studio10 Telecomunicação e Energia Ltda* apresentaram em alguns meses juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do INSS. Nossa sugestão é que a empresa apresente o comprovante de recolhimento do INSS (GPS) e FGTS (GFIP) da competência do mês anterior ao efetivo pagamento conforme preveem ambos os contratos ou que se altere a exigência no texto do contrato de acordo com o que a entidade Câmara considera necessário ser entregue junto a Nota Fiscal para o correto cumprimento das cláusulas contratuais.

A empresa *Bom Tempo Telecom Ltda – EPP* não apresentava no início do ano, mas passou a apresentar conforme exigência: Cláusula Quinta - apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, da Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do INSS; *OK*

- 4) Relatório no fim da gestão: Foi apresentado, porém está sem assinatura e um equívoco quanto ao período no primeiro parágrafo onde diz: “apresenta o relatório de atividade desta Casa Legislativa no ano de 2014”;

CONTROLE INTERNO:

Maria Jolisa

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO: ___/___/___



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
CONTROLE INTERNO

FOLHAS Nº

2 de 2

RELATÓRIO:
001/2016

DATA:
02/03/2016

TRABALHO DESENVOLVIDO: PROGRAMA DE AUDITORIA

ÁREAS DE ANÁLISE: AUDITORIA NO PODER LEGISLATIVO – Câmara de Vereadores

5) Projetos de Lei:

a) Projeto de Lei nº 130/2015 – Aprovado em 21/12/2015 - “Institui a Taxa de Vistoria Veicular dos veículos de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – Taxi”: a Lei 3108/2015 não estava arquivada, mas foi providenciada enquanto realizávamos a auditoria.

6) Parecer Conclusivo da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, sobre o atendimento ou não das metas fiscais pelo Poder Executivo, após exposição em Audiência Pública: após conferência notou-se a falta dos pareceres conclusivos.

7) Pastas dos vereadores e servidores: após conferência notou-se a falta dos seguintes documentos:

- a) Pasta de Ivan Luis Petry = Comprovante de Residência;
- b) Pasta de Marcelo Antônio Muller = Declaração de Bens de 2014;

Considerando os pontos de análise mencionados, não obstante à possibilidade de existência de outras inconformidades, tendo em vista o caráter amostral na condução das análises, recomendamos a adoção de providências corretivas.

CONTROLE INTERNO:

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO: ____/____/____

Nusa, *Jolivaldo Jompeduarques*